Id:167C2FE1262D648F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

PORTARIA Nº: 071/2022 – GAB/PMEV

DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MALTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com o inciso III, art. 38, § 1° do art. 51 e 53 da Lei Federal n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bem moveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse publico:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do Artigo 38 e do Artigo 53 da Lei n° 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, a Servidora **Kátia Pereira da Silva**, ocupante da função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único: Ficam designados para integrarem a Comissão de Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais exercerão os trabalhos de acordo com o leiloeiro:
I – Fátima Regina Ferreira da Silva – Presidente da CPL;
II – Genilson Nonato de Sousa – Membro da CPL;
III – William Rodrigues Oliveira - Pregoeiro.

Art. 2° - Compete ao Leiloeiro:
I – cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão de Licitação.
II – realizar hasta pública, observando os preços determinados pela Comissão de Licitação.
III – manter a ordem na sessão pública de leilão, podendo solicitar a presença da Polícia Militar para o evento.
IV – Emitir nota de arrematação e receber pagamento de sinal.

Art. 3° - O leiloeiro de que se trata esta Portaria será responsável pela efetivação e realização do leilão público de bens pertencentes a essa municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.
Art. 4° - Os servidores nomeados por esta Portaria não serão remunerados pelos exercícios dessas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Elesbão Veloso/PI, 24 de outubro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:05D4EE3CC3B5648A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 - PMEV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.189/0001-04, empresa com sede na Rua Mato Grosso, Nº 720 – Bairro: Porenquanto – Centro Empresarial Shopping Rio Poty – Torre I – Sala 420 - CEP: 64.000-710, Teresina - PI, neste ato representada por Alfredo Florindo de Castro Neto, RG n° 3.289.120-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 053.324.303-37, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Auditoria/Análise Técnica das Propostas apresentadas aos processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, 004/2021, 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 006/2022 e 007/2022 do município de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	04.122.0204.2030 – Manut. Administ. da Sec.de Obras, Transporte e Serviços Públicos	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00-999

VALOR: R$: 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 25 de outubro de 2022.

Id:073833B5213F6489

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022- PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AUDITORIA/ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE Tomada de Preços Nº 003/2021, 004/2021, 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 006/2022 e 007/2022 DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI. ARTIGO 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Auditoria/Análise Técnica das Propostas apresentadas aos processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, 004/2021, 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 006/2022 e 007/2022 do município de Elesbão Veloso/PI.

EMPRESA: NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.189/0001-04, empresa com sede na Rua Mato Grosso, Nº 720 – Bairro: Porenquanto – Centro Empresarial Shopping Rio Poty – Torre I – Sala 420 - CEP: 64.000-710, Teresina - PI, neste ato representada por Alfredo Florindo de Castro Neto, RG n° 3.289.120-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 053.324.303-37.

VALOR: R$: 8.000,00 (oito mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 25 de outubro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:09FEBEA5DC53699F

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ: 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 Vermelha- CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 071-CPL/PMEV, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contratação de empresa para Prestação dos Serviços e fornecimento de itens para Coffee Break, Quentinhas e Refeições, destinadas aos eventos, campanhas, conferências, palestras e para os profissionais em deslocamento para a zona rural do município de Elesbão Veloso/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos a seguir:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2022, firmado com a Empresa **MARCOS ANTONIO ALVES LOPES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.175.907/0001-03, referente ao Processo Administrativo Nº 061/2022 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 021/2022 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 023/2022 - CPL/PMEV, que tem como objeto a Prestação dos Serviços e fornecimento de itens para Coffee Break, Quentinhas e Refeições, destinadas aos eventos, campanhas, conferências, palestras e para os profissionais em deslocamento para a zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR: RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.469.394-SSP/PI, inscrito no CPF nºN755.234.693-00

Art. 2° - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3° - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 18 de outubro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal